

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5E893F54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1128/2019

30/07/2019- Portaria nº 1128/2019- Cessa Efeito da Portaria nº 144/2017, que designou o (a) servidor (a) ERLINDO PEREIRA VIANNA, matrícula nº 1787, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor - FG:3, conforme 44 a 52 da Lei 2138/2002 da Lei 3427/2011, a contar de 31 de julho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:00ED858E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1127/2019

30/07/2019- Portaria nº 1127/2019- Convoca para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei 1750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de agosto de 2019 a 20 de dezembro de 2019, para professora MARCIA AVILA BERTOLA, matrícula nº 3822, em exercício na EMEF Anita Garibaldi, no turno da tarde para 20 horas semanais - Desdobramento atuar no turno da manhã na mesma Escola.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:91C80192

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1126/2019

30/07/2019- Portaria nº 1126/2019- Cessa efeito da Portaria 379/2019, que convoca a Professora CLAIR DE MENEZES RODRIGUEZ matrícula 450, para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, a contar de 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:D48F41BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1124/2019

29/07/2019- Portaria nº 1124/2019- Cessa efeito da Portaria nº 973/2017, que convocou a servidora ROBERTA TAVARES COSTA, matrícula nº 2983, Cargo Médica Veterinária, matrícula 2983, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura, para prestar Regime Especial de Trabalho, com acréscimo de 1/3 (um terço) em sua Carga Horária, a contar de 31 de julho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:3E22E2AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1125/2019

29/07/2019- Portaria nº 1125/2019- Designa a servidora ROBERTA TAVARES COSTA, matrícula 2983, para exercer a Função Gratificada de Assessor Superior FG:7, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:F31234E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
03/2019

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS VILMAR ZIMMERMANN, comunica a abertura do edital de licitação na seguinte modalidade:

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento, realização e execução de concursos públicos, com elaboração, impressão e correção de provas, para o provimento de cargos para o quadro de pessoal do município de Augusto Pestana/RS.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a organização e a execução do concurso público, correspondendo à elaboração do edital, realização das inscrições, a elaboração, a impressão e a correção das provas, bem como a resposta aos recursos referentes ao Concurso Público para provimento de cargos efetivos. Cadastro até 19/08/2019, abertura 22/08/2019 às 14h

Local: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana-RS.

Demais informações, bem como a cópia do Edital podem ser obtidas através do site: www.augustopestana.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana ou através do Fone(55) 3334-4900.

Augusto Pestana, 01 de agosto de 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:4EBE96BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO

Processo Administrativo Especial nº 07/2019
Analisando o relatório e parecer conclusivo da Comissão de fls. 53 a 58, no qual apurou a responsabilidade da empresa M. F. MACHADO SOARES, CNPJ nº 03.230.856/0001-41, pela inexecução parcial do contrato quanto as itens ao qual foi logrado vencedor na Carta Convite 09/2019, culminando assim, no descumprimento do contrato, instaurado conforme Portaria 580/2019.

PRELIMINARMENTE:

O processo transcorreu regularmente, tendo sido cumprido no prazo estabelecido em lei.

Não foram suscitados incidentes ou arguidas nulidades.

O interessado gozou das prerrogativas constitucionais da ampla defesa e contraditório, tendo sido devidamente intimada, às fls. 06, dos autos, em 20/07/2019, tendo apresentado defesa prévia e defesa final, autorizando a aplicação da multa aplicada, bem como autoriza o desconto dos valores a receber do município, fls. 52..

FUNDAMENTAÇÃO:

Da atenta análise do conjunto probatório, entendo como comprovadas as irregularidades apontadas, pelas seguintes razões, circunstâncias e indícios.

A Carta Convite determinava o prazo de entrega de 30 dias a partir de 16/05/2019, conforme ordem de fornecimento. (fl. 22);

Portanto, a entrega da mercadoria vencida pela empresa deveria ocorrer até o dia 15/06/2019;

A Danfe nº 000016187, no valor de R\$ 243,00, foi entregue no dia 10/07/2019, portanto, vinte e quatro dias após o prazo final, importando no valor da multa de R\$ 24,30;